



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 10, DE 2026

Institui o Dia Municipal do Cristão no âmbito do Município de Salmourão e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO decreta:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Salmourão, o Dia Municipal do Cristão, a ser celebrado anualmente no primeiro domingo do mês de junho.

**Art. 2º** O Dia Municipal do Cristão passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** A celebração da data poderá ser realizada por meio de atividades de caráter cultural, social ou educativo, voltadas à valorização de princípios éticos, solidariedade e convivência comunitária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Salmourão, o Dia Municipal do Cristão, a ser celebrado anualmente no primeiro domingo do mês de junho.

A iniciativa busca reconhecer a relevância histórica, social e cultural da tradição cristã, presente na formação da sociedade brasileira e na vida comunitária local, especialmente por meio de ações de solidariedade, assistência social e promoção de valores éticos e humanitários.

A proposição encontra consonância com a Lei Federal nº 14.419, de 2022, que instituiu o Dia Nacional do Cristão, celebrado na mesma data, permitindo que os municípios também promovam iniciativas de valorização cultural associadas à efeméride.



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Assim, o projeto busca reconhecer a contribuição de comunidades cristãs para o desenvolvimento social do Município, estimulando iniciativas voltadas à convivência comunitária, à solidariedade e à promoção do bem comum.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Salmourão/SP, 20 de março de 2026.

**WIKEL F. DA SILVA FERREIRA**  
**VEREADOR**